

Decisão Preliminar pela instauração de PAE / ou não aceite de ACPP / ou não cumprimento de ACPP

Instauração de Processo de Apuração Ética - PAE

Notificação do investigado para apresentação de defesa prévia

10 dias

Designação de defensor dativo dentre os servidores do quadro permanente para acompanhar o processo

Investigado não se apresentou nem enviou procurador legalmente constituído

A critério da Comissão, pode-se utilizar para o PAE a mesma numeração do PP.

O prazo previsto para defesa prévia poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do investigado.

A defesa prévia é obrigatória.

- Alternativas excludentes
- Alternativas paralelas

Investigado se apresentou

Manifestação do investigado (defesa prévia), por escrito, listando eventuais testemunhas e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir

Instrução complementar

Investigado requereu produção de outras provas

Produção de provas

Pode-se fazer uso do recurso "prova emprestada".

Investigado não requereu produção de provas

Investigado pediu inquirição de testemunha(s)

Pedido de testemunha indeferido (art. 26, Resol. 10/2008)

CE avalia que não há necessidade de testemunha(s)

CE avalia que há necessidade de testemunha(s)

Pedido de testemunha deferido

Investigado pediu substituição de testemunha(s)

Investigado não pediu substituição de testemunha(s)

Inquirição de testemunha(s)

Necessidade de diligências

Realização de diligências

As testemunhas são convidadas, por isso não são obrigadas a comparecer (STJ RMS 22.223).

Pedido de substituição indeferido

Substituição da(s) testemunha(s)

Pedido indeferido (art. 27, Resol. 10/2008)

Realização de exame pericial

Investigado pediu prova pericial

Investigado não pediu prova pericial

Necessidade de exame pericial

Não há necessidade de exame pericial

Elaboração do relatório

Notificação do investigado para apresentação das alegações finais

10 dias

Apresentação das alegações finais

Decisão final

O investigado não é obrigado a apresentar as alegações finais, contudo, esta é a oportunidade que ele tem de se pronunciar sobre tudo.

Investigado possui vínculo com o órgão

Investigado sem vínculo direto ou formal com o órgão (vínculo precário)

Censura ética (culpabilidade)

Sugestão de destituição do cargo em comissão

Sugestão de devolução do servidor ao órgão de origem

Redirecionamento a esfera competente

ACPP

Improcedência / Arquivamento

Notificação dos interessados

10 dias

Investigado não pediu reconsideração

Investigado pediu reconsideração

Decisão à reconsideração

Decisão mantida

Providências finais

Envio da decisão (que resultar em penalidade) à unidade de gestão de pessoal

Encaminhamento da decisão final (que resultar em penalidade) à CEP

Publicação de ementa da decisão no site

Redirecionar a outra(s) esfera(s)

Outras providências

Fim

Fim